





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) fonte de recursos 266100000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, decorrem do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 20 de junho de 2024.

**MARCELO BERGER COSTA**

Presidente

---

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000  
Site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: [cmac@cmac.es.gov.br](mailto:cmac@cmac.es.gov.br)



Autentique documento em <http://afonsoclaudio.camaparempapel.com.br/autenticidade>  
com o código de verificação 02930099060036640096000092006100, em nossa assinatura digital conforme  
conforme MP nº 2.200-2/2004, conforme Lei nº 11.414, de 16 de maio de 2002, e Lei nº 12.372-2012, de  
Brasil.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003600320033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em **24/06/2024 08:19**

Checksum: **8434368CA642635EE07B04B62DC1865B0B506CD92B7AE0C92950C7724535AA94**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003600320033003A00540052004100, ou assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2004, art. 8º, I, Lei n° 13.687/2008 e Decretos n° 7.093/2006 e 7.092/2006, da Presidência da República.  
Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AFONSO CLÁUDIO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Gabinete do Prefeito**

---

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio, 28 de junho de 2024.

**LUCIANO RONCETTI PIMENTA**  
Prefeito



Placa da Independência, 341 - Afonso Cláudio, ES - CEP: 29.600-000 - Tel: 27-3735-4000

Para verificar a autenticidade do documento em <https://afonsoclaudio.camara.sp.gov.br/autenticidade> ou assinar digitalmente, consulte o endereço <https://afonsoclaudio.camara.sp.gov.br/autenticidade> ou consulte o manual de uso do sistema digitalizado em conformidade com a Lei nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Brasil.